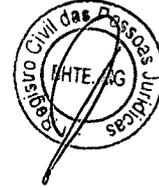




REGISTRO	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	LIVRO A
70763	CNPJ 17.214.743/0001-67	
AV. 284	Termo de posse dos Membros eleitos Suplentes do Conselho Fiscal Gestão 01/01/2024 a 31/12/2027. Dou fé. Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678089 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH06577 Cod. Segurança: 4660.6855.8542.8036	
AV. 285	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/02/2024, em que foi aprovado o Estatuto a seguir averbado. Dou fé. Belo Horizonte, 08 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681185 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$18.64 TFJ: R\$5.84 Rec: R\$1.06 Issqn: R\$0.88 Total: R\$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN83420 Cod. Segurança: 4678.5691.4782.1556	
AV. 286	Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 08 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681185 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$18.64 TFJ: R\$5.84 Rec: R\$1.06 Issqn: R\$0.88 Total: R\$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN83425 Cod. Segurança: 0314.1774.2489.1621	
AV. 287	Folha do Jornal "Hoje em Dia" do dia 20/02/2024, em que vem publicado Edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 08 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681185 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN83431 Cod. Segurança: 7027.1514.5234.8307	
AV. 288	Convocação datada de 06/02/2024, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 08 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681185 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN83434 Cod. Segurança: 7171.3348.3672.3224	
AV. 289	ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS", aprovado pela Assembleia Geral do dia 28/02/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 08 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681185 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38	



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	LIVRO A
70763	CNPJ 17.214.743/0001-67	
Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 14 - Emol: R\$130.48 TFJ: R\$40.88 Rec: R\$7.42 Issqn: R\$6.16 Total: R\$171.36 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN83438 Cod. Segurança: 9698.7246.8706.5460		

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

A presente certidão foi extraída em 08/03/2024

Belo Horizonte, 08/03/2024

Emol: (6501-1) R\$ 26.09 TFJ: R\$ 9.78 Rec: R\$ 1.66 Iss: 1.30 - Total: R\$ 38.73  
 Emol: (6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R\$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
 Escriventes: ( ) Anibal Siackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83419**  
 Cód. Seg.: **3754.0718.4527.2604**  
 Quantidade de Atos Praticados: **00001**



Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**  
 Emol: R\$ 27.65 TFJ: R\$ 9.78 Total: R\$ 37.43 ISS: R\$ 1.30  
 Consulta a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

## CONVOCAÇÃO



Prezados Associados Efetivos da AEBMG,

O Presidente da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20, alínea a) do Estatuto Vigente, convoca todos os Associados Efetivos para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no **dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)**, na Rua Doutor Alípio Goulart, nº 25, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-330, às **18:30 horas** em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros efetivos e às **19:00 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes, conforme previsto no parágrafo segundo do Art. 22 de seu Estatuto.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) Reforma do Estatuto Social da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais;
- 2) Outros assuntos de interesse da Associação.

Belo Horizonte/MG, 06 de fevereiro de 2024.

**EULER BORJA**  
Presidente

Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais

**RCPJBH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

**AVERBADO(A)** sob o nº 288, no registro 70763, no Livro A, em 08/03/2024

Belo Horizonte, 08/03/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147.55 TFJ: R\$ 53.18 Rec: R\$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R\$ 216.96

Emol:(8101-8) R\$ 8.79 TFJ: R\$ 2.92 Rec: R\$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R\$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Cibele Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edson Silva Pinto Da Carvalho



**RCPJBH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

**AVERBAÇÃO** nº 288, no registro 70763, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 08/03/2024

Emol:(6601-8) R\$ 24.21 TFJ: R\$ 7.42 Rec: R\$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R\$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Cibele Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edson Silva Pinto Da Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83434**  
Cód. Seg.: **7171.3348.3672.3224**



Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol:R\$ 165.72 TFJ: R\$ 56.10 Total: R\$ 221.82 ISS: R\$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83436**  
Cód. Seg.: **0542.1706.5462.9484**

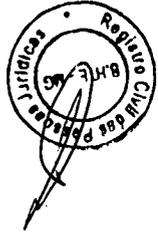


Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 25.66 TFJ: R\$ 7.42 Total: R\$ 33.08 ISS: R\$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, no endereço da sede da Associação, localizada na Rua Doutor Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-330. A reunião teve início às 18:30hrs em primeira convocação, quando constatou-se não haver o quórum necessário para instalação da assembleia nos termos do Art. 21, do Estatuto da Associação. Às 19:00hrs, em 2ª convocação, foi definitivamente instalada a assembleia geral extraordinária para tratar dos assuntos constantes do respectivo edital.

**Mesa:** Iniciada a reunião pelo Sr. Euler Borja, presidente desta Assembleia, foi escolhido para secretariá-lo o Sr. Charley Fernandes de Souza.

**Pauta da Assembleia, conforme convocação:** 1) Reforma do Estatuto Social da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais; 2) Outros assuntos de interesse da Associação.

**Deliberações:** Discutido e aprovado por todos os associados efetivos presentes, por unanimidade e sem reservas:

- a) O Sr. Presidente da Assembleia solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do projeto de reforma do Estatuto e também da nova redação consolidada do Estatuto. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. O Sr. Secretário esclareceu os pontos de alteração do Estatuto. Todos os presentes aprovaram as modificações do Estatuto na forma apresentada, sem alterações.
- b) Aberta a palavra para tratar dos assuntos gerais, ninguém se manifestou.

**Encerramento:** Nada mãos havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião.

Euler Borja – Presidente da Assembleia: \_\_\_\_\_

Charley Fernandes de Souza – Secretário: \_\_\_\_\_

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

**AVERBADO(A)** sob o nº 285, no registro 70763, no Livro A, em 08/03/2024

Belo Horizonte, 08/03/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147.55 TFJ: R\$ 53.18 Rec: R\$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R\$ 216.96

Emol:(8101-8) R\$ 17.58 TFJ: R\$ 5.84 Rec: R\$ 1.06 Iss:0.88 - Total: R\$ 25.36

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveiro - Escrivente Substituta

Escriventes: ( ) Arival Stachauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83420**  
Cód. Seg.: **4678.5691.4782.1556**

Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol: R\$ 175.04 TFJ: R\$ 59.02 Total: R\$ 234.06 ISS: R\$ 8.26

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**RCPJBH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3226-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

**AVERBAÇÃO nº 285, no registro 70763, no Livro A, Examinada e qualificada.**

**Belo Horizonte, 08/03/2024**

Emol:(6601-9) R\$ 24.21 TFJ: R\$ 7.42 Rec: R\$ 7.45 Iss: 1.21 - Total: R\$ 33.29

Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83423**  
Cód. Seg.: **7824.8197.1107.3650**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 25.66 TFJ: R\$ 7.42 Total: R\$ 33.08 ISS: R\$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





## LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, realizada em 28 de fevereiro de 2024, às 18:30hrs em primeira chamada e às 19:00 em segunda chamada, tendo como Pauta: 1) Reforma do Estatuto Social da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais; 2) Outros assuntos de interesse da Associação, nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal Hoje em Dia de 20 de fevereiro de 2024.

Estiveram presentes os seguintes:

1. Paulo Pereira Arumaã	Assinado
2. Rosane Poggiali Magalhães Arumaã	Assinado
3. Charley Fernandes de Souza	Assinado
4. Euler Borja	Assinado
5. Erasmo Borja Sobrinho	Assinado
6. Dimas Arnaldo Silva Campos	Assinado
7. Nei Ovídio dos Santos Lopes	Assinado
8. Rubem Vieira Alves	Assinado
9. Wanderley Vieira da Cunha	Assinado
10. Erasto Durval de Almeida	Assinado
11. Didison dos Reis	Assinado
12. Natánias Bertolini Bueno	Assinado
13. Silas Gonzaga da Cunha	Assinado
14. José Ronaldo de Souza Maciel	Assinado
15. José Carlos Cardoso Maciel	Assinado
16. Anderson Fleming de Souza	Assinado
17. Marco Antônio Fonseca Paiva	Assinado
18. Flávio Sérgio Gibram Silva	Assinado
19. Eraldo César do Carmo	Assinado
20. Roberto Cardoso Bessa Júnior	Assinado
21. Querino Pena Junior	Assinado

O Presidente da Associação Evangélica de Minas Gerais, Sr. Euler Borja, declara, para todos os fins, que o presente documento confere com o original.

Belo Horizonte/MG, 28 de fevereiro de 2024.

Euler Borja

Presidente da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais

**RCPJBH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3083  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

**AVERBADO(A)** sob o nº 286, no registro 70763, no Livro A,  
em 08/03/2024

Belo Horizonte, 08/03/2024

Emol:(6201-8) R\$ 21.17 T.F.J: R\$ 7.92 Rec: R\$ 1.27 Iss:1.06 - Total: R\$ 31.42

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrivento Substituta  
Escriventes: ( ) Angel Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83429**  
Cód. Seg.: **2229.3736.2732.9620**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

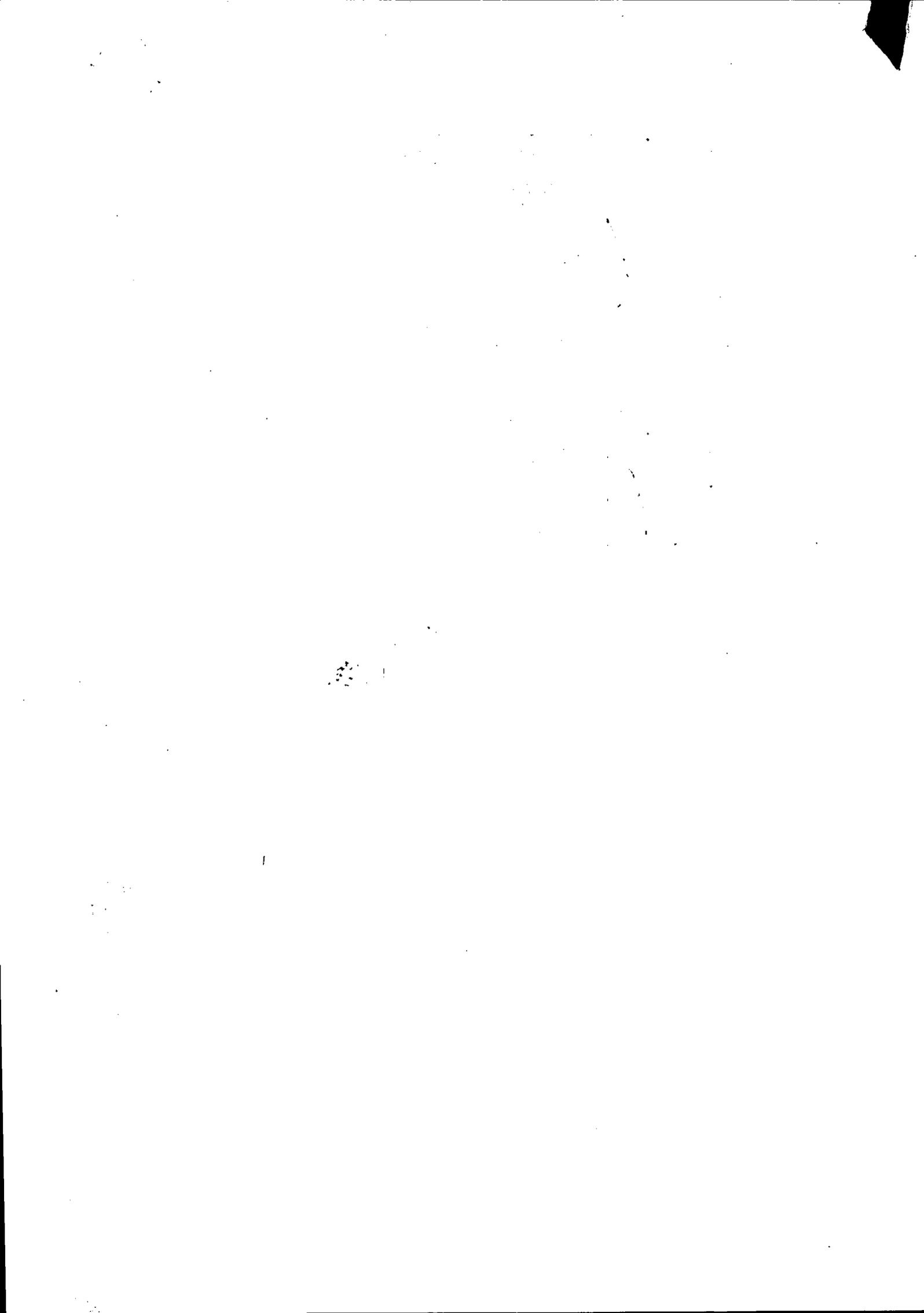
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 22.44 T.F.J: R\$ 7.92 Total: R\$ 30.36 ISS: R\$ 1.06

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>







# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



## TÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

**Artigo 1º** – A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, nome fantasia “AEBMG” e doravante denominada neste Estatuto apenas como “AEBMG”, fundada em 29 de março de 1946, na capital deste Estado, é uma entidade de fins não econômicos, com personalidade distinta dos seus associados e duração por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** – A AEBMG tem sua sede e domicílio na Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.220-330, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67.

**Parágrafo Primeiro** - A AEBMG conta ainda com as seguintes filiais, nos endereços abaixo indicados e com os seguintes CNPJ's:

a) Filiais Belo Horizonte:

- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - Hospital Evangélico de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0002-48, localizada na Rua Desembargador Mario Mattos, nº 505, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-410;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Escola de Enfermagem do Hospital Evangélico – inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0003-29, localizada na Rua Rosa Zandoná, nº 192, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.510.050;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Centro de Nefrologia do Hospital Evangélico Unidade Contorno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0007-52, localizada na Avenida do Contorno, nº 4.788, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-032;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Centro de Nefrologia do Hospital Evangélico Unidade de Venda Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0009-14, localizada na Avenida Padre Pedro Pinto, nº 1.543, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.510-000;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Laboratório de Análise Clínicas do Hospital Evangélico, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0010-58, localizada na Rua Sacramento, nº 293, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-420;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0011-39, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4.000, lojas 21,24,25,26, subsolo, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009;

EB

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Hospital Evangélico – Centro de Especialidades, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0023-72, localizada na Avenida do Contorno, nº 4451, loja 2, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-027;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Instituto de Ensino e Pesquisa Euler Borja, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0024-53, localizada na Rua Doutor Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-330.

## b) Filiais Contagem:

- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – Centro de Nefrologia do Hospital Evangélico Unidade Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0008-33, localizada Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 500, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, CEP 32.010-370.

## c) Filiais Betim:

- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - Instituto de Terapia Renal da AEBMG Unidade Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0013-09, localizada na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 1.655, lojas 133,134,136,137,138,140 e 141, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32.604-155;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0012-10, localizada na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 3.800, 5º andar, Bairro Espírito Santo, Betim/MG, CEP 32.671-602;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0017-24, localizada na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 1.655, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32.604-155;
- Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0018-05, localizada na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 1.655, lojas 144 a 154, Bairro Angola, Betim/MG, CEP 32.604-155.

**Parágrafo Segundo** – Para as filiais indicadas na alínea “c”, o Conselho Consultivo poderá propor a criação de Regimentos próprios para cada uma delas e criação de Conselho de Administração próprios para cada uma, que tenham poderes de assessoramento e aconselhamento da Diretoria da AEBMG e de planejamento estratégico da unidade.

**Parágrafo Terceiro** – Os Regimentos de cada uma das filiais indicados na alínea “c” serão elaborados e aprovados pelo Conselho Consultivo e tratarão sobre a forma de funcionamento do Conselho de Administração próprio de cada filial.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Parágrafo Quarto** – Caso qualquer das filiais indicadas na alínea “c” venha a celebrar contrato de gestão com alguma pessoa jurídica de direito público, o Regimento poderá prever que uma das cadeiras do Conselho de Administração será ocupada por um membro indicado pela pessoa jurídica de direito público contratante, hipótese em que a atuação desse indicado terá mandato determinado, não ultrapassando em nenhuma hipótese o período em que vigorar o contrato assinado, e restringir-se-á filial em que atua.

**Parágrafo Quinto** – É facultado à Diretoria a abertura e o fechamento de filiais, independentemente de autorização de qualquer outro Órgão da Administração da AEBMG.

**Artigo 3º** – A AEBMG tem como objeto:

1. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
2. Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
3. Educação profissional de nível técnico;
4. Atividades de psicologia e psicanálise;
5. Atividades de fisioterapia;
6. Laboratórios clínicos;
7. Serviços de diálise e nefrologia;
8. Serviços de tomografia;
9. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
10. Serviços de ressonância magnética;
11. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
12. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
13. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
14. Serviços de quimioterapia;
15. Serviços de radioterapia;
16. Serviços de hemoterapia;
17. Serviços de litotripsia;
18. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
19. Educação Superior - Pós-graduação e Extensão;
20. Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
21. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
22. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
23. UTI móvel;
24. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
25. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
26. Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
27. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
28. Atividade odontológica;
29. Serviço de ginecologia e obstetrícia;



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



- a) acatar as decisões do Presidente da AEBMG, do Conselho Consultivo e da Assembleia Geral;
- b) desempenhar, com zelo e diligência, as funções, cargos ou comissões que lhes forem conferidos, salvo impedimento reconhecido pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo bom nome da AEBMG.

**Artigo 9º** – A exclusão do associado será feita:

- a) por morte da pessoa física;
- b) por incapacidade civil não suprimida;
- c) por deixar de atender aos requisitos estatutários para permanência na AEBMG.

**Artigo 10º** - O associado poderá se desligar da Associação, mediante pedido que deverá ser apresentado por escrito, o qual não poderá ser negado pela Associação, operando seus efeitos jurídicos da data de seu recebimento.

## TÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11º** – São órgãos da administração da AEBMG:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - O exercício das funções do membro de qualquer dos órgãos previstos no presente artigo não será remunerado de nenhuma forma, exceto as funções dos Diretores, que serão remunerados na forma deste Estatuto.

### SUBTÍTULO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 12º** – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da AEBMG, e será constituída pelos associados efetivos, que estiverem no pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 13º** – A direção da Assembleia Geral caberá ao Presidente da AEBMG, o qual escolherá livremente seus auxiliares para aquela reunião.

**Artigo 14º** – A Assembleia Geral reunir-se-á todas as vezes que convocada na forma do presente estatuto.

**Artigo 15º** – A Assembleia geral será convocada:

- a) pelo Presidente da AEBMG;
- b) por iniciativa conjunta de 2/3 (dois terços) do Conselho Consultivo;

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



c) por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação será feita por edital publicado em jornal de circulação nesta capital, com antecedência de 8 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação.

**Parágrafo Segundo** - A convocação designará obrigatoriamente o dia, a hora, o local da reunião e a agenda dos assuntos a serem tratados, sendo defeso apreciar o que dela não constar.

**Artigo 16º** - Para que a Assembleia possa validamente deliberar em primeira convocação, será necessário o comparecimento de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo quórum para deliberação em primeira convocação, a Assembleia Geral irá realizar suas deliberações após 30 (trinta) minutos do horário fixado para a primeira convocação, sendo instalada com qualquer número de associados presentes.

**Parágrafo Segundo** - As decisões sobre eleição e dissolução da AEBMG serão tomadas por escrutínio secreto.

**Parágrafo Terceiro** - As demais decisões serão tomadas por maioria de votos segundo os meios usualmente adotados ou pelos ditados pela Presidência.

**Artigo 17º** - Compete a Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir a Diretoria da AEBMG, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;
- b) reformar o estatuto na forma do parágrafo primeiro e segundo deste artigo;
- c) decretar a dissolução da AEBMG, quando proposta pelo Conselho Consultivo.

**Parágrafo Primeiro** - Para a eleição e destituição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, assim como para a reforma do Estatuto será necessária a convocação de Assembleia Geral Extraordinária específica para este fim, sendo necessária a presença de no mínimo 2/3 dos associados efetivos da AEBMG, em primeira chamada.

**Parágrafo Segundo** - Na eventualidade das Assembleias designadas na forma prevista no Parágrafo Primeiro não atingirem em primeira convocação o quórum estabelecido, a deliberação poderá ser realizada em segunda chamada, após 30 minutos do horário designado para a primeira convocação, com qualquer número de associados efetivos presentes.

**Parágrafo Terceiro** - As decisões nas Assembleias serão tomadas pela maioria simples dos presentes, quando não houver outro quórum especial estabelecido por este Estatuto.

## SUBTÍTULO II - DO CONSELHO CONSULTIVO

**Artigo 18º** - O Conselho Consultivo é constituído de 15 (quinze) conselheiros titulares eleitos pela Assembleia Geral entre os associados efetivos, maiores de 21 anos, que estejam em pleno gozo de

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



seus direitos estatutários e civil assim como dos associados eméritos e vitalícios, na forma prevista no Artigo 6º, alíneas b) e c), c/c parágrafo segundo deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – Com os membros efetivos do Conselho Consultivo, serão eleitos 05 (cinco) suplentes. Os suplentes serão convocados obedecendo os seguintes critérios: (i) número de votos, sendo o 1º suplente o mais votado pela Assembleia e assim sucessivamente; (ii) em caso de empate no número de votos, aquele que for o mais sênior.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Consultivo é mero órgão de assessoramento da associação não possuindo atribuições de representação dela, motivo pelo qual, seus membros não responderão pelos atos praticados pela administração da entidade.

**Artigo 19º** – A eleição do Conselho Consultivo será realizada de quatro em quatro anos, sendo admissível a reeleição de cada um de seus membros.

**Artigo 20º** – O Conselho Consultivo será dirigido por seu Presidente, e, no seu impedimento pelo Vice-presidente, eleitos por seus pares.

**Artigo 21º** – O Conselho Consultivo reunir-se-á:

I – Em sessão ordinária, com prazo mínimo de convocação de 07 (sete) dias úteis antes da data da reunião.

- a) quadrienalmente, logo após a sua constituição, para eleger o seu Presidente e o seu Vice-presidente;
- b) anualmente, até 30 de novembro do ano corrente, para conhecer o orçamento do ano subsequente;
- c) anualmente, na segunda quinzena de abril, para conhecer o relatório, balanço e as contas da Diretoria referentes ao ano anterior;
- d) de quatro em quatro anos para eleger os membros do Conselho de Administração das filiais da Associação indicadas na alínea “c” do parágrafo segundo do art. 2º, quando houver Conselho específico para esse caso, ou em prazo inferior, caso haja vacância.

II – Em sessão extraordinária, sempre que se fizer necessário, com prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis antes da data da reunião.

**Artigo 22º** – O Conselho Consultivo será convocado:

- a) por seu Presidente;
- b) pelo Presidente da AEBMG;
- c) por 2/3 (dois terços) de seus membros, em conjunto.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'EBJ'.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Artigo 23º** – O Conselho Consultivo só poderá deliberar validamente em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros efetivos, ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

**Parágrafo Único** – As decisões do Conselho Consultivo serão aprovadas por votos correspondentes à maioria simples dos presentes.

**Artigo 24º** – Antes do término de seu mandato, a proposta de destituição de qualquer membro do Conselho Consultivo só poderá ter lugar mediante prévio processo devidamente instaurado pelo Conselho Consultivo, no qual esteja garantido ao acusado o direito de ampla defesa quando se verificar:

- a) culpa comprovada ou abuso, apurado no desempenho de suas funções;
- b) inobservância das normas estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – Concluído o processo, o Conselho Consultivo será ouvido e deliberará pelo encaminhamento, ou não da proposta de destituição, para a Assembleia Geral, convocada para esta finalidade.

**Parágrafo Segundo** - O afastamento do Conselheiro do mandato será imediato, após a decisão da Assembleia em tal sentido.

**Artigo 25º** – Perderá o mandato o Conselheiro que não mantiver ou desmerecer a condição de associado efetivo.

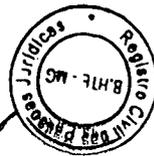
**Parágrafo Primeiro** – Nos casos acima, a perda do mandato será imediata a partir da constatação da ocorrência do fato.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese da destituição prevista neste artigo, o Presidente do Conselho Consultivo deverá convocar o primeiro suplente eleito no prazo de 30 (trinta) dias após a vacância do cargo, de modo a permitir o término do mandato do conselheiro destituído.

**Artigo 26º** – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) eleger o seu Presidente e o seu Vice-presidente;
- b) examinar e aprovar a prestação de contas da associação, com parecer do Conselho Fiscal;
- c) autorizar a compra e alienação de bens imóveis;
- d) receber e apreciar pedidos contra atos coletivos da Diretoria ou do Presidente da AEBMG;
- e) sugerir a Diretoria medidas julgadas necessárias ao desenvolvimento da Associação;
- f) cumprir e fazer cumprir o estatuto da AEBMG;
- g) deliberar sobre a admissão dos novos associados indicados pela Diretoria;
- h) propor à Assembleia Geral a dissolução da AEBMG.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Artigo 27º** - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo

- a) Convocar o Conselho Consultivo sempre que necessário;
- b) Presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
- c) Nomear o responsável por secretariar as reuniões do Conselho Consultivo;
- d) Convocar os suplentes do Conselho Consultivo em caso de vacância e sempre que necessário.

**Artigo 28º** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Consultivo

- a) Substituir o Presidente do Conselho Consultivo sempre que necessário, no seu impedimento ou ausência.

## SUBTÍTULO III – DA DIRETORIA

**Artigo 29º** – A Diretoria é o órgão de gestão da AEBMG e será constituída de:

- a) um presidente;
- b) um vice-presidente;
- c) um secretário;
- d) um primeiro tesoureiro;
- e) um segundo tesoureiro.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral na forma prevista neste estatuto com mandato de quatro anos.

**Parágrafo Segundo** – Os membros da Diretoria poderão receber remuneração, na forma da Lei, desde que estes atuem efetivamente na gestão executiva da associação, nos termos em que o art. 6º da Lei nº 13.151/15.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão concernente à remuneração dos membros da Diretoria deverá ser tomada pelo Conselho Consultivo e registrada em ata, nos termos do art. 6º da Lei 13.151/15.

**Artigo 30º** – Antes do término de seu mandato, a proposta de destituição de qualquer membro da Diretoria só poderá ter lugar mediante prévio processo devidamente instaurado pelo Conselho Consultivo, no qual esteja garantido ao acusado o direito de ampla defesa quando se verificar:

- a) culpa comprovada ou abuso, apurado no desempenho de suas funções;
- b) inobservância das normas estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – Concluído o processo, a Diretoria será ouvida e deliberará pelo encaminhamento, ou não da proposta de destituição, para a Assembleia Geral, convocada para esta finalidade.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Parágrafo Segundo** – O afastamento do Diretor do mandato será imediato, após a decisão da Assembleia Geral em tal sentido.

**Artigo 31º** – Perderá o mandato o Diretor que não mantiver ou desmerecer a condição de associado efetivo.

**Parágrafo Primeiro** – Nos casos acima, a perda do mandato será imediata a partir da constatação da ocorrência do fato.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese da destituição prevista nos itens supracitados o membro destituído deverá ser representado na forma prevista neste Estatuto até a realização de Assembleia para a eleição do novo representante.

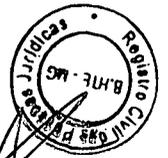
**Artigo 32º** – Compete a Diretoria:

- a) administrar e dirigir a Associação;
- b) administrar e dirigir as filiais da Associação;
- c) cumprir o Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Consultivo;
- d) indicar ao Conselho Consultivo novos candidatos à Associação;
- e) elaborar orçamento da AEBMG;
- f) efetivar depois de autorizada pelo Conselho Consultivo a compra de bens imóveis;
- g) prestar, em qualquer tempo, todas as informações solicitadas pelo Conselho Consultivo e pelo Conselho Fiscal;
- h) apresentar ao Conselho Consultivo relatório anual de sua gestão;
- i) resolver sobre alienação e aquisição patrimonial de bens móveis;
- j) praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo presente estatuto.

**Artigo 33º** – Compete privativamente ao Presidente:

- a) administrar e dirigir a AEBMG, como executivo da Diretoria;
- b) representar a AEBMG ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para isso, constituir procurador;
- c) nomear e demitir os empregados da AEBMG;
- d) cumprir e fazer cumprir os regulamentos da AEBMG;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) assinar as atas das reuniões da Diretoria e rubricar os livros da AEBMG;
- g) assinar os documentos que importem responsabilidade bancária para a Associação, tais como contratos em geral, cheques, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, confissões de dívidas, contratos de abertura de crédito, com o Primeiro Tesoureiro;
- h) assinar todos os documentos e papéis cuja a assinatura não competir, pelo presente Estatuto, a outros membros da Diretoria;
- i) presidir a Assembleia Geral.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Artigo 34º** – Fica vedado aos membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, prestar quaisquer garantias, especialmente fiança e aval, em favor da associação. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal ficam ainda vedados de atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive solicitação para que a associação preste avais e fianças de caráter pessoal.

**Artigo 35º** – Compete privativamente ao Vice-presidente:

- a) substituir o Presidente nos seus impedimentos e quando destituído;
- b) auxiliar o Presidente sempre que solicitado.
- c) presidir as reuniões de Diretoria na ausência ou impedimento do Presidente.

**Artigo 36º** – Compete privativamente ao secretário:

- a) substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos e quando destituído;
- b) auxiliar e aconselhar o Presidente sempre que solicitado;
- c) redigir as atas das reuniões da Diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente ou seu substituto legal.

**Artigo 37º** – Compete privativamente ao primeiro tesoureiro:

- a) dirigir e superintender a tesouraria da AEBMG;
- b) manter sob sua guarda os haveres da AEBMG, fazendo recolher obrigatoriamente, em estabelecimentos bancários indicados pelo Presidente e em nome dela, todos os valores da AEBMG;
- c) assinar os documentos que importem responsabilidade bancária para a Associação, tais como contratos em geral, cheques, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, confissões de dívidas, contratos de abertura de crédito, com o Presidente ou seu substituto;
- d) apresentar à Diretoria, mensalmente, as movimentações financeiras da AEBMG;
- e) prestar contas da tesouraria ao Conselho Fiscal sempre que solicitado

**Artigo 38º** – Compete privativamente ao segundo tesoureiro:

- a) substituir o primeiro tesoureiro em todos os seus impedimentos;
- b) substituir o secretário em seus impedimentos.

EBJ

## SUBTÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 39º** – O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral entre os associados, na forma definida neste estatuto, com mandato de 04 (quatro) anos.

**Artigo 40º** – Com os membros, serão eleitos 03 (três) suplentes que substituirão os titulares em caso de vaga ou impedimento.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Artigo 41º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os balancetes mensais e dar parecer sobre os relatórios, balanços e contas da Diretoria;
- b) eleger entre seus membros, um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões;
- c) exigir quaisquer esclarecimentos da Diretoria no concernente às contas prestadas, ou apresentação de quaisquer livros ou documentos para devido exame;
- d) levar ao conhecimento do Conselho Consultivo quaisquer irregularidades porventura verificadas sugerindo as medidas necessárias que se tomarem necessárias.

**Artigo 42º** – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

**Artigo 43º** – Perderá o mandato o conselheiro que não mantiver ou desmerecer a condição de associado efetivo.

**Parágrafo Primeiro** – Nos casos acima, a perda do mandato será imediata a partir da constatação da ocorrência do fato.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese da destituição prevista no item supracitado, o Presidente do Conselho Consultivo deverá convocar um suplente eleito, de modo a permitir o término do mandato do conselheiro destituído.

**Artigo 44º** – Antes do término de seu mandato, a proposta de destituição de qualquer membro do Conselho Fiscal só poderá ter lugar mediante prévio processo devidamente instaurado pelo Conselho Consultivo, no qual esteja garantido ao acusado o direito de ampla defesa quando se verificar:

- a) culpa comprovada ou abuso, apurado no desempenho de suas funções;
- b) inobservância das normas estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Concluído o processo, o Conselho Consultivo será ouvido e deliberará pelo encaminhamento, ou não da proposta de destituição, para a Assembleia Geral, convocada para esta finalidade.

## TÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO RECEITA E DESPESA

Handwritten signature or initials, possibly "EBM", written in black ink.

**Artigo 45º** – O patrimônio da “Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais”, neste estatuto chamada de AEBMG, será constituído:

- a) de todos os donativos e legados que venha a receber;
- b) dos bens que possua ou venha a possuir.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



**Artigo 46º** – A receita da AEBMG será constituída, sendo estas as fontes de recursos para a sua manutenção:

- a) das ofertas de qualquer natureza;
- b) do produto líquido de campanhas;
- c) de receita por serviços prestados;
- d) de auxílio e subvenções que venha a receber do Poder Público.
- e) de doações que venha a receber de pessoas jurídicas e físicas.

**Parágrafo Único** – A AEBMG aplicará as subvenções e doações recebidas para o cumprimento das finalidades estabelecidas no Artigo 3º.

**Artigo 47º** – A despesa da AEBMG será constituída:

- a) dos gastos com a assistência a que se propõe;
- b) do pagamento dos salários e ordenados de seus empregados e remunerações de quaisquer colaboradores;
- c) do custeio da conservação de seus bens;
- d) do dispêndio com a construção ou aquisição de imóveis, aparelhos, materiais, moveis e utensílios necessários aos seus departamentos e “Entidades”;
- e) dos gastos com eventos por ela patrocinados;
- f) do custeio com a manutenção de seus departamentos.

**Parágrafo Primeiro** – A AEBMG aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

**Parágrafo Segundo** – A AEBMG não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 48º** – A AEBMG só poderá ser dissolvida por manifesta e irremediável impossibilidade de continuar a preencher satisfatoriamente as suas finalidades, ficando, neste caso, expressamente determinado:

- a) que a dissolução ou extinção da AEBMG somente se efetuará por proposta do Conselho Consultivo a Assembleia Geral e aprovação desta, na forma deste estatuto;
- b) que no caso de extinção ou dissolução da AEBMG somente se efetuará por proposta remanescente, após justificadas as obrigações sociais, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a outras entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, na forma da Lei.

**Artigo 49º** - A escrituração contábil da AEBMG deverá ser realizada com a devida observância dos princípios fundamentais de contabilidade, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do art. 33, IV da Lei nº 13.019/14.

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS



## TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 50º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da AEBMG, na conformidade do preceituado na lei civil.

**Artigo 51º** – É nulo de pleno direito qualquer ato que implícita ou explicitamente contrarie no todo, ou em parte, o presente estatuto.

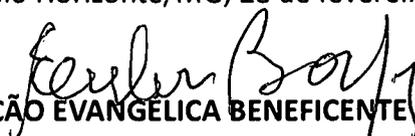
**Artigo 52º** – Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral reunida em 28 de fevereiro de 2024 e constitui reforma dos anteriores e entrará em vigor após o seu registro em cartório.

**Artigo 53º** - Caso o número de associados da AEBMG antes da próxima eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, prevista para ocorrer no ano de 2027, a partir do mandato do ano de 2028, esteja em 60 (sessenta) associados, o número de Conselheiros Consultivos passará a ser de 20 (vinte) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, passando a redação do Artigo 18º do Estatuto Social vigente para a seguinte: **“Artigo 18º – O Conselho Consultivo é constituído de 20 (vinte) conselheiros titulares eleitos pela Assembleia Geral entre os associados efetivos, maiores de 21 anos, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e civil assim como dos associados eméritos e vitalícios, na forma prevista no Artigo 6º, alíneas b) e c), c/c parágrafo segundo deste Estatuto. Parágrafo Primeiro – Com os membros efetivos do Conselho Consultivo, serão eleitos 05 (cinco) suplentes. Parágrafo Segundo – O Conselho Consultivo é mero órgão de assessoramento da associação não possuindo atribuições de representação dela, motivo pelo qual, seus membros não responderão pelos atos praticados pela administração da entidade.”**

**Artigo 54º** - A alteração de composição da Diretoria e a criação do novo cargo, qual seja, a de Segundo Tesoureiro, valerá a partir da eleição da próxima Diretoria, prevista para ocorrer no ano de 2027, a partir do mandato do ano de 2028.

**Artigo 55º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 28 de fevereiro de 2024.

  
**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**  
Presidente Euler Borja

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**

**AVERBADO(A)** sob o nº 289, no registro 70763, no Livro A, em 08/03/2024

Belo Horizonte, 08/03/2024

Emol: (6201-8) R\$ 21.17 TFJ: R\$ 7.92 Rec: R\$ 1.27 Iss: 1.06 - Total: R\$ 31.42

( ) José Nádí Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Siva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HNN83454**  
Cód. Seg.: **4641.3689.1348.2372**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carollna Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 22.44 TFJ: R\$ 7.92 Total: R\$ 30.36 ISS: R\$ 1.06

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**RUA DR. ALÍPIO GOULART, N 025 – BAIRRO SERRA – BELO HORIZONTE|MG – CEP:30.220-330**